



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 11/2019 – São Paulo, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1372, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 21 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias de 07 a 22 de janeiro de 2019 (Ano Civil 2016 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 2 (dois) dias no período de 20 a 21 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 14/01/2019, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1368, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, os períodos de férias de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), 15 de março a 13 de abril de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), 16 de julho a 14 de agosto de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º) e 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 18 de fevereiro a 19 de março de 2019, 17 de junho a 16 de julho de 2019, 19 de agosto a 17 de setembro de 2019 e 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 14/01/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2962, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o constante da Manifestação NUSA 4412963

RESOLVEM,

Alterar a Portaria nº 2834, de 06 de novembro de 2048, doc 4231094, que designou os fiscais e fiscais substitutos do Contrato nº 04.016.10.2018, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO com AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, nos seguintes termos:

Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo:

Excluir a servidora Márcia Aparecida de Laet Sanches, RF 5673, como fiscal titular e Designar o servidor Alison Santos Calado, RF 8461, Técnico Judiciário, como novo fiscal titular do contrato em referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/01/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/01/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.003.10.2019

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0013485-74.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.003.10.2019, firmado em 10/01/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.255.981/0001-83; Objeto: aquisição de 100 bebedouros; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 dias; Valor Total: R\$ 41.359,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2018-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Leandro de Souza Bessani, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 14/01/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 4414387/2019

ATO AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à SEVEN FIRE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.539.624/0001-35, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no subitem 16.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2017, pelo período de 6 meses, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante processo administrativo nº 0038215-86.2017.4.03.8000. Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral. Data: 26/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 14/01/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4411331/2019

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0013451-75.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.025.13.2013 ao Contrato nº 04.025.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA., CNPJ nº 80.043.904/0001-33; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato originário, em caráter excepcional, pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 11/01/2019; Vigência: 12 meses, a partir de 14/01/2019 até 14/01/2020; Valor total: R\$ 188.738,64; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 095/2013; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. André Kalinowski Silva, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 14/01/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo nº 0005199-15.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.12.2016 ao Contrato nº 04.003.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: INTERSEPT LTDA, CNPJ nº 03.360.551/0001-54; Objeto: repactuação de preços da contratação; Fundamento Legal: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 14/01/2019; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor total: R\$ 9.020,01; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2015; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Fernando Henrique Ribas, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 15/01/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

PAD nº 0040233-46.2018.4.03.8000

Interessado: P.D.S.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria DIRG nº 2717, de 11 de setembro de 2018, doc. SEI 4068493, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo servidor público federal **P.D.S.**, (...), a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 1019, de 5 de março de 2018, em razão dos fatos noticiados nos processos SEI nº 0021143-52.2018.4.03.8000 e 0016530-86.2018.4.03.8000, e em cumprimento ao determinado no Despacho GABPRES 3747680, proferido no processo SEI 0016530-86.2018.4.03.8000.

...

Assim sendo, considerando o determinado no Despacho GABPRES 3747680, proferido no processo SEI 0016530-86.2018.4.03.8000, o disposto no art. 168, da Lei 8.112/90, acolhendo na íntegra o Relatório CPS 4296421, e tendo em conta tudo quanto apurado, aplico, ao servidor público federal **P.D.S.**, (...), a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, na forma do artigos 129, *caput*, da Lei nº 8.112/90, por violação do artigo 116, III, do mesmo diploma legal.

Ciência à SEGE para anotações e medidas cabíveis.

Comunique-se.

À CPS para providências.

Gilberto de Almeida Nunes

Diretor-Geral

MÁRIO GUIOTO FILHO – ADV - OAB/SP 93.534

Documento assinado eletronicamente por **Renata Merendas Rangel Medawar, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, em exercício**, em 15/01/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

PAD nº 0040226-54.2018.4.03.8000

Interessado: P.D.S.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria DIRG nº 2718, de 11 de setembro de 2018, doc. SEI 4068577, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo servidor público federal **P.D.S.**, (...), conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte - CPS, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 1019, de 5 de março de 2018, em razão dos fatos noticiados nos processos SEI nº 0021143-52.2018.4.03.8000 e 0006068-07.2017.4.03.8000, e em cumprimento ao determinado no Despacho GABPRES 3747680, proferido no processo SEI 0016530-86.2018.4.03.8000.

...

Assim sendo, considerando o determinado no Despacho GABPRES 3747680, proferido no processo SEI 0016530-86.2018.4.03.8000, o disposto no art. 168, da Lei 8.112-90, acolhendo na íntegra o Relatório CPS 4367360, e tendo tudo quanto apurado a demonstrar que "A conduta do acusado de ter percebido, continuamente, o benefício de auxílio-moradia sem que atendesse aos requisitos necessários ao seu recebimento, em descumprimento ao quanto disciplinado nos artigos 60-A, caput, e 60-B, V, da Lei nº 8.112/90, e nos artigos 67 e 6, da Resolução nº 4/2008, do CJF, violou um de seus deveres, qual seja, o de "observar as normas legais e regulamentares" (art. 116, III, da Lei nº 8.112/90)", aplico, ao servidor público federal P.D.S., (...), a penalidade de ADVERTÊNCIA, na forma do artigo 129, caput, da Lei nº 8.112/90, por violação do artigo 116, III, do mesmo diploma legal.

Ainda, e em decorrência do apurado, determino à SEGE seja instaurado o devido procedimento para fins de ressarcimento ao erário de todos os valores recebidos indevidamente, pelo referido servidor e decorrente do mesmo ato, observadas as normas aplicáveis.

Comunique-se.

À CPS para providências

Gilberto de Almeida Nunes

Diretor-Geral

MÁRIO GUIOTO FILHO – ADV - OAB/SP 93.534

Documento assinado eletronicamente por **Renata Merendas Rangel Medawar, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, em exercício**, em 15/01/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4407896/2019 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0032512-77.2017.4.03.8000

Documento nº 4407896

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 4407826.

Defiro o pedido, a partir de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/01/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4415047/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014362-19.2015.4.03.8000

Documento nº 4415047

Conforme documento 4415043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES, no período de 14/01/2019 a 18/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414494/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023656-27.2017.4.03.8000

Documento nº 4414494

Conforme documento 4414487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WLADIMIR RODRIGUES, no período de 21/01/2019 a 12/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4412795/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005171-13.2016.4.03.8000

Documento nº 4412795

Conforme documento 4409738, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA MARIE SAITO, no período de 10/01/2019 a 20/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4415318/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4415318

Conforme documento 4415314, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no período de 09/01/2019 a 11/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4415154/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016813-17.2015.4.03.8000

Documento nº 4415154

Conforme documento 4415128, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELENAI PEREIRA DA SILVA, nos dias 09/01/2019 e 10/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414462/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018687-03.2016.4.03.8000

Documento nº 4414462

Conforme documento 4414458, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DALMO DAL BEM CAMARA, no dia 11/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4412427/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 4412427

Conforme documento 4412426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI, no período de 11/01/2019 a 20/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4413584/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 4413584

Conforme documento 4413577, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 08/01/2019 a 18/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414075/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021932-22.2016.4.03.8000

Documento nº 4414075

Conforme documento 4414058, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GUIMARAES BARBOSA, no dia 11/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4416743/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001110-07.2019.4.03.8000

Documento nº 4416743

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Luciana Maria Napoleone, RF 3566, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/01/2019 a 14/01/2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4415910/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIAS abaixo:

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000519-49.2016.4.03.6901	ANTONIO JOSE GONCALVES SOUZA JUNIOR E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSELI SILVA GIRON BARBOSA-SP102409	SEM ADVOGADO-SP999999	11/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000923-32.2018.4.03.6901	ANTONIA VANIA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO CARLOS DOS SANTOS-SP155112	SEM ADVOGADO-SP999999	11/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003643-69.2018.4.03.6901	ACHILLES AMBROZIO CAMPIELLO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA-SP186323	SEM ADVOGADO-SP999999	11/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003643-69.2018.4.03.6901	ACHILLES AMBROZIO CAMPIELLO E OUTRO	BANCO SANTANDER	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA-SP186323	NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU - SP217897	11/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000005-91.2019.4.03.6901	CLAUDIO DA SILVA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE MARIA FRANCO DE GODOI NETO-SP309334	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000012-83.2019.4.03.6901	ANTONIO PAVANI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000016-23.2019.4.03.6901	DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	AFONSO SPORTORE JUNIOR-SP293371	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0000018-90.2019.4.03.6901	SANDRA KALBERTZER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000007-61.2019.4.03.6901	JORGE ALBERTO GUIASOLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000010-16.2019.4.03.6901	FATIMA MARIA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	PEDRO CORREA GOMES DE SOUZA-SP374644	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000017-08.2019.4.03.6901	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS NACOES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO RACHKORSKY-SP141992	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000053-50.2019.4.03.6901	WAGNER VARELA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA CRISTINA SAS FRANÇA DA SILVA CALIXTO-SP236872	SEM ADVOGADO-SP999999	13/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena Carneiro Da Cruz**, **Técnico Judiciário**, em 15/01/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4414570/2019

a) Proc. nº 0028236-63.2018.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Mogi das Cruzes - Exercício 2019; c) Contratada: **SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**; d) CNPJ: 52.561.214/0001-30; e) Valor total: R\$9.000,00; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti**, **Técnico Judiciário**, em 14/01/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4414595/2019

a) Proc. nº 0028201-06.2018.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Araçatuba - Exercício 2019; c) Contratada: **SAMAR-SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S/A**; d) CNPJ: 16.832.157/0001-13; e) Valor total: **R\$10.200,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti**, **Técnico Judiciário**, em 14/01/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4412836/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0064510-60.2017.4.03.8001

Documento nº 4412836

Considerando o Laudo Médico SUS-D-MÉDICOS 4366891 e Manifestação NUSA 4412827 CONCEDO à servidora Maristela Sandanelli Silva - RF 5275, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 13/11/2018, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/01/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4408604/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0000659-76.2019.4.03.8001

Documento nº 4408604

Trata-se de solicitação formulada pela servidora MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI - RF 4536, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotada no Juizado Especial Federal Cível de Jundiá, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, por ter 60 (sessenta) anos de idade. (4408493).

No despacho SUFN (4408598) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4408575), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4408598), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite do processo de aposentadoria, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/01/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4413340/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011807-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4413340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4394741, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA - RF 5429, para o período de 03/01/2019 a 01/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4413973/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053926-65.2016.4.03.8001

Documento nº 4413973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4393013, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO - RF 5578, para o período de 12/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4413992/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008797-03.2017.4.03.8001

Documento nº 4413992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4394735, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MATHEUS DECRESCI COLATELI - RF 8149, para o período de 04/01/2019 a 17/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4413998/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019800-18.2018.4.03.8001

Documento nº 4413998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4407242, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA - RF 1917, para o período de 08/01/2019 a 17/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414012/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024662-32.2018.4.03.8001

Documento nº 4414012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4411450, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRA ANDRADE - RF 8449, para o período de 11/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414018/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014151-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4414018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4410157, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES - RF 4153, para o período de 09/01/2019 a 10/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414046/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002946-80.2017.4.03.8001

Documento nº 4414046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4411455, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO FERREIRA PEIXOTO - RF 5526, para o período de 11/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414052/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057654-80.2017.4.03.8001

Documento nº 4414052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4411664, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANESSA IYORI TANAKA - RF 8134, para o período de 11/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4395481/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0011149-70.2013.4.03.8001

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor ANTÔNIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, para dedução do período de 03.06.1974 a 29.02.1976, laborado na Petrobrás sob o regime celetista, do período laborado em empresas privadas, para averbação como efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Desta forma, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas e a averbação do período laborado na Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, nos termos da Informação SUTM 4354724.

Informe-se ao servidor da necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Serviço nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008 caso queira considerar o tempo laborado na Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - Embraer como efetivo exercício no serviço público.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/01/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414268/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 4414268

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4410255, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 08/01/2019 a 09/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4413961/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004380-07.2017.4.03.8001

Documento nº 4413961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4382639, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, para o período de 03/12/2018 a 22/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414068/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011739-42.2016.4.03.8001

Documento nº 4414068

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4350280, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) BRUNO BENTO NETO SULZER - RF 4945, para o período de 11/12/2018 a 15/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414088/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005679-19.2017.4.03.8001

Documento nº 4414088

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4394748, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA - RF 1829, para o período de 28/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414099/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000597-36.2019.4.03.8001

Documento nº 4414099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4407413, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) BRUNO CARDOSO DE ANDRADE - RF 7712, para o período de 10/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4414111/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000592-14.2019.4.03.8001

Documento nº 4414111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4412081, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA ALMEIDA PAOLINI - RF 4636, para o período de 09/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2019, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 03/2019-COOR/CÍVEL

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 60/2018-COOR/CÍVEL, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas registradas sob o nº 4415088 no processo SEI nº 0038171-30.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP nos períodos abaixo especificados, permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
18/01 a 25/01/2019	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
19/04 a 26/04/2019	RENATA COELHO PADILHA
17/05 a 24/05/2019	RENATA COELHO PADILHA

II – O plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – ESTABELEECER que o magistrado citado no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que o(a) acompanharão no plantão semanal.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 14/01/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias referente ao exercício do ano de 2019, do servidor desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionado:

MARCO AURÉLIO DE MORAES, RF 1701, de: 28/01/2019 a 06/02/2019 e 22/07/2019 a 10/08/2019 para: 28/01/2019 a 08/02/2019 e 22/07/2019 a 08/08/2019.

São Paulo, 14 de janeiro de 2019.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 14/01/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **CÉLIA NEGAMI R.F. 6.295**, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), está no gozo de férias no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, indicar a servidora **TELMA NOBUE MIZUMO, R.F. 7.256**, para substituí-la no referido.

São Paulo, 14 de janeiro de 2019

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 14/01/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL DA 12.ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO, ainda, o período de licença saúde da servidora **MÁRCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5),

RESOLVE ALTERAR o período de férias da servidora **MÁRCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), de **1.3.2019 a 30.3.2019 (30 dias)** para **16.01.2019 a 14.02.2019 (30 dias)** e **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, técnica judiciária, RF 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no referido período de **16.01.2019 a 14.02.2019 (30 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 21/01 a 27/01/2019	JEF	1ª	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 14/01/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 18, de 13/07/2018, quanto à 2ª parcela de férias da servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, referente às férias do exercício 2017, anteriormente marcadas de 24/06 a 13/07/2019 (20 dias) para serem usufruídas, conforme segue:

2ª parcela: de 25/03 a 03/04/2019

3ª parcela: de 22/07 a 31/07/2019

ALTERAR em parte, a Portaria nº 23, de 29/08/2018, em relação à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF. 7317, referente às férias do exercício de 2019, para serem usufruídas conforme segue:

1ª parcela: de 25/09 a 04/10/2019

2ª parcela: de 07/01 a 17/01/2020

3ª parcela: de 22/04 a 30/04/2020

Bauru, 11 de janeiro de 2019

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO as Portarias nº 31 (3070133) e 24 (4033396);

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, a terceira parcela das férias da servidora Edna Maria de Araújo Herrera, RF 4694, relativas ao ano de 2018, anteriormente marcadas para o período de 06/03/2019 a 15/03/2019, para gozo no período de 18/03/2019 a 27/03/2019.

II - Alterar, por necessidade de serviço, a primeira parcela das férias do servidor Éricles de Andrade Cardoso, RF 2850, relativas ao ano de 2019, anteriormente marcadas para o período de 20/02/2019 a 01/03/2019, para gozo no período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

III - Alterar, por necessidade de serviço, a primeira parcela das férias do servidor Cláudio da Silva, RF 3648, relativas ao ano de 2019, anteriormente marcadas para o período de 21/01/2019 a 19/02/2019, para gozo nos períodos de 06/03/2019 a 08/03/2019 e de 23/11/2019 a 19/12/2019.

IV - Alterar, por necessidade de serviço, a primeira parcela das férias do servidor Jorge Luis Bica Neto, RF 7052, relativas ao ano de 2019, anteriormente marcadas para o período de 14/01/2019 a 18/01/2019, para gozo no período de 11/03/2019 a 15/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e das Portarias SEI n.º 7/2018 e 15/2018, deste juízo e deste mesmo processo,

CONSIDERANDO os termos das Portarias Nº 24, DE 06 DE setembro DE 2017 (escala geral de férias 2018) e Nº 23, DE 18 DE outubro DE 2018, e nº 01, de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação SURF nº 4414048,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista que ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, foi designado para substituir o servidor LEANDRO FURLAN, RF 7583, no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, pela Portaria nº 23/18 (4177115),

SOLICITO retificação parcial da Portaria de substituição nº 01/19 (4408019), para constar a sua indicação para substituir a servidora BARBARA CARAMASCHI, RF 6990, como segue:

Onde se lê: " **Leia-se:**

6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	21/10/2019 a 31/10/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
------	--------------------	-------	-------------------------	--------	------	-----------------------

"

Leia-se: " **Leia-se:**

6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	26/10/2019 a 31/10/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
------	--------------------	-------	-------------------------	--------	------	-----------------------

"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 21, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 07/01/2019 a 18/01/2019: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 19/01/2019 a 28/02/2019: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 01/03/2019 a 17/03/2019: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 18/03/2019 a 06/04/2019: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 3º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 4º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 5º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-simile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 6º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/01 às 09h de 18/01/2019	6ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/01 às 09h de 21/01/2019	6ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º **COMUNICAR** o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º **COMUNICAR** que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 14/01/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
21/01/2019 a 25/01/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
18/01/2019 a 24/01/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
18/01/2019 a 24/01/2019	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
----------------	-----------------

18/01/2019 a 24/01/2019

Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 15/01/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o deferimento de licença para tratamento de saúde à servidora MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA, RF 4466, no período de 09 a 11/01/2019 (documento SEI nº 4402631);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o mês de janeiro de 2019, estabelecida pela Portaria nº 44/2018;

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a escala de plantão do Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do mês de janeiro de 2019, para constar o que segue:

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3701-0301	11/01/2019;
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	14, 21 e 28/01/2019;
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	15, 24 e 31/01/2019;
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	16, 23 e 30/01/2019;
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	17, 22 e 29/01/2019;
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	18 e 25/01/2019;

Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 44/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista no período de 18 a 25.01.2019, conforme Portaria GUAR-NUAR n. 76/2018 (4364651);

CONSIDERANDO que o plantão deve ser cumprido presencialmente aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h às 12h;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário nos dias 19 e 20 de janeiro de 2019, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos nos respectivos dias, da seguinte forma:

Dias 19 e 20.01.2019:

Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254

Débora Valim da Silveira, RF 8350

Marcela Cristina Vilava Francisco, RF 8415

II – CONSIGNAR que a Diretora de Secretaria, Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254, poderá ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da **1ª Vara Federal de Mauá**, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, Técnico Judiciário, ocupante da função de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, estará em férias no período de **07.01.2019 a 16.01.2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967**, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉIA CRISTIAN BALAN**, Analista Judiciária, RF 5833 participará do CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES (Edital Nº 1/2018 - GABCONCI);

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 58, de 19 de dezembro de 2018 e **RESTABELECER NA ÍNTEGRA** os efeitos da Portaria Nº 57, de 11 de dezembro de 2018.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA SUBSTITUTA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

(I) CONSIDERANDO o período de férias do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, de 07/01/2019 a 17/01/2019,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, substituto no período em epígrafe.

(II) CONSIDERANDO o(s) dia(s) de compensação do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, referente ao período trabalhado no recesso judiciário,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, substituto no dia 18/01/2019.

(III) CONSIDERANDO o período de férias do servidor MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF 5350, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária, de 07/01/2019 a 16/01/2019,

RESOLVE designar o servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO, RF 6649, substituto no período em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A **Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO**, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como a Portaria nº. 301, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

I. Designar o dia 04 de fevereiro de 2.019, as 14:00 horas, para início da **Inspeção Geral Ordinária**, na Secretaria da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08 de fevereiro de 2.019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Setor de Informática do Pje, para anotação.

V. Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI. Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII. Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo, à Procuradoria Federal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, à Advocacia Geral da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

X. Afixe-se edital no local de costume.

São Paulo, 14 de janeiro de 2019.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 1/2019 - SP-PR-07V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA SÉTIMA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº. 64/2005, designou o período de **04 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização de **Inspeção Geral Ordinária** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2019, na sala de audiências da 7ª Vara Federal Previdenciária, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular e secretariados pela Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Jarbas Nobre, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 25, 15º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias-Gerais da União e Federal junto ao INSS, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2019. Eu, _____, Aretusa O. Corteletti, Diretora de Secretaria, RF: 3495, digitei.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

7ª Vara Federal de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 18 e 25 de janeiro do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal,

1. RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado para prestar serviço nos dias escalados:

- **dias 19 e 20.01.2019: ANTONIO SÉRGIO RONCOLATO RF 1860**

2. Outrossim, resolve AUTORIZAR a compensação dos dias trabalhados nos plantões supra, na forma abaixo:

Servidor(a)	Compensação nos dias
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860	15.02.2019 e 19.06.2019

3. Por fim, considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve DESIGNAR substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Períodos	Substituto(a/s)
Ana Rosa de Aguiar Barbosa – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 07 a 18.01.2019 (férias – 1ª parcela – período concessivo: 11.02.18 a 10.02.20)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106

Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	1. Dia 15.02.2019 (compensação do plantão do dia 19.01.2019 – item “1” desta Portaria)	Carlos Andrade de Oliveira Junior - RF 6173 (dia 15.02.19 e de 18 a 23.02.19)
	2. De 18.02. a 1º.03.2019 (férias – 1ª parcela – período concessivo: 1º.02.18 a 31.01.20)	Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz - RF 3124 (de 24.02 a 1º.03.19)
Carlos Andrade de Oliveira Junior – RF 6173 Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários	De 15.01 a 1º.02.2019 (férias – 1ª parcela – período concessivo: 19.08.18 a 18.08.20)	Murilo Pereira Benfca – RF 7213 (de 15 a 18.01.2019)
		Daniela Yamada de Aguiar – RF 8106 (de 19.01 a 1º.02.2019)
Henrique Pinheiro Felipe Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	De 07 a 08.01.2019 (férias – 1ª parcela – período concessivo: 27.01.18 a 26.01.20)	Murilo Pereira Benfca RF 7213

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Dr. **João Roberto Otávio Júnior**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias do Analista Judiciário – Executante de Mandados **Márcio Rogério Licerre, RF 8242**, conforme segue:

Exercício 2018:

De 18/03/2019 a 06/04/2019 (20dias) para: 11/02/2019 a 20/02/2019 (10dias) e 13/05/2019 a 22/05/2019 (10dias)

Os períodos referentes ao Exercício 2019 permanecem inalterados.

Art. 2º. Determinar que se façam as alterações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias da servidora MARTA ELISABETE DOS SANTOS (RF 4527), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

1ª Parcela - 14/01/2019 a 23/01/2019 (10 dias)

para

1ª Parcela - 20/02/2019 a 01/03/2019 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 04/01/2019 pela servidora Ludmila Carneiro Brito – RF 7441, conforme Portaria nº Portaria 83/2018 (SEI 4279892);

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário no dia 04/01/2019 pela servidora Ludmila Carneiro Brito – RF 7441 se dê no dia 15/01/2019.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 4372055, **RETIFICO** a portaria 88 (4349929), referente à servidora Flávia Maria Lima Manfrini, RF 6654, para que a nova parcela de férias do Art. 1º seja no período de 09/12/2019 a 20/12/2019 (doze dias).

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 4296450, **RETIFICO** a Portaria de substituição nº 85/18 (4282033), para excluir do Art. 1º a indicação de GISELLE MARIA COELHO BARBOSA, RF 4457, para substituir o servidor ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI, RF 7493, no período de 08/11/2018 a 14/11/2018, tendo em vista que a referida servidora já foi designada para substituir a servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, pela Portaria nº 78/18.

Outrossim, designo a servidora Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423, Analista Judiciário, para substituir o servidor ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI, RF 7493, na função comissionada por ela ocupada, no período de 08/11/2018 a 14/11/2018, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 18/01/2019	09hs de 25/01/2019	1ª Vara - Santos	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 14/01/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o a escala de Juiz Distribuidor para o período.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Juiz Distribuidor para o para o período:

Janeiro de 2019: Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 14/01/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 24/12/2018 a 22/02/2019;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **CARLOS RENATO OHI**, RF **1014**, anteriormente marcadas de 17/01/2019 a 15/02/2019 (30 dias) **para 23/02/2019 a 24/03/2019 (30 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 14/01/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO**, RF **2202**, anteriormente marcadas de 14/01/2019 a 23/01/2019 (10 dias), **para 20/02/2019 a 01/03/2019 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 14/01/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.12.18	LUIZ MEIRELLES
	PATRICIA PAULA COURA GATO
02.12.18	LUIZ MEIRELLES
	PATRICIA PAULA COURA GATO
03.12.18	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	LUIZ MEIRELLES
04.12.18	LUIZ MEIRELLES
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	PATRICIA PAULA COURA GATO
05.12.18	PATRICIA PAULA COURA GATO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
06.12.18	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
07.12.18	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

08.12.18	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
09.12.18	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
10.12.18	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	LUIZ MEIRELLES
11.12.18	LUIZ MEIRELLES
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	PATRICIA PAULA COURA GATO
12.12.18	PATRICIA PAULA COURA GATO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
13.12.18	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
14.12.18	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ MEIRELLES
15.12.18	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
16.12.18	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
17.12.18	LUIZ MEIRELLES
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
18.12.18	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
19.12.18	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
20.12.18	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	DEIVID SANTOS MORAES
21.12.18	DEIVID SANTOS MORAES
	LUIZ MEIRELLES
22.12.18	LUIZ MEIRELLES
	MONICA AMARO SERRA
23.12.18	MONICA AMARO SERRA

	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
24.12.18	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
25.12.18	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
26.12.18	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	PATRICIA PAULA COURA GATO
27.12.18	PATRICIA PAULA COURA GATO
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
28.12.18	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
29.12.18	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
30.12.18	ALEXANDRE JOSÉ PICADO
	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
31.12.18	CONRADO JOSE NETO DE Q. REIS
	RITA DE BORJA FERREIRA
01.01.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	Tânia Regina Simão Moura

02.01.19	Tânia Regina Simão Moura
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
03.01.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
04.01.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
05.01.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
06.01.19	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
07.01.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
08.01.19	LUCIMARA MOREIRA
	RITA DE BORJA FERREIRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
09.01.19	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS

10.01.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	LUCIMARA MOREIRA
11.01.19	LUCIMARA MOREIRA
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
12.01.19	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
13.01.19	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
14.01.19	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA
15.01.19	LUCIMARA MOREIRA
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ MEIRELLES
16.01.19	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS

17.01.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
18.01.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
19.01.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	RITA DE BORJA FERREIRA
20.01.19	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	RITA DE BORJA FERREIRA
21.01.19	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	RITA DE BORJA FERREIRA
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
22.01.19	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
23.01.19	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	MONICA AMARO SERRA
	LUIZ ROGERIO ROLLO
24.01.19	LUIZ ROGERIO ROLLO

	LUIZ MEIRELLES
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
25.01.19	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
26.01.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	Tânia Regina Simão Moura
27.01.19	RITA DE BORJA FERREIRA
	Tânia Regina Simão Moura
28.01.19	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
29.01.19	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
30.01.19	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
31.01.18	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da **Subseção Judiciária de Santos**, em 14/01/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

CONSIDERANDO a licença médica de Edison Machado de Figueiredo RF 1793 (SEI 0000232-79.2019.4.03.8001).

RESOLVE:

Alterar a portaria 17 processo SEI 0003247-90.2018.4.03.8001 para redesignar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Ana Lúcia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Plantão) Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Suplente)	14/01/2019 a 20/01/2019
Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Plantão) Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Suplente)	21/01/2019 a 27/01/2019
Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Plantão) Ana Maria de Barros – RF 6343 (Suplente)	28/01/2019 a 03/02/2019
Ana Maria de Barros – RF 6343 (Plantão) Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Suplente)	04/02/2019 a 10/02/2019
Élio Guimarães Ramos – RF 6735 (Plantão) Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Suplente)	11/02/2019 a 17/02/2019
Edalmo de Mendonça – RF 6751 (Plantão) Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Suplente)	18/02/2019 a 24/02/2019
Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Plantão) Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Suplente)	25/02/2019 a 03/03/2019
Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015 (Plantão) Ana Lúcia de Oliveira Andrade – RF 4294 (Suplente)	04/03/2019 a 10/03/2019

Ana Lída de Oliveira Andrade – RF 4294 (Plantão)	11/03/2019 a 17/03/2019
Alice Rodrigues Krug – RF 6658 (Suplente)	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 14/01/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 1/2019 - LINS-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE LINS, PROMISSÃO, SABINO, GUAÍÇARA, CAFELÂNDIA, PONGAÍ, GUARANTÃ, GETULINA E GUAIMBÊ, MEDIANTE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE LINS/SP.

O Juiz Federal, Leonardo Vietri Alves de Godoi, torna público o presente edital para seleção de Projetos, que serão financiados com recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Resoluções: CJF nº 295, de 04 de junho de 2014, e CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos projetos oriundos de instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos municípios de Lins, Promissão, Sabino, Guaiçara, Cafelândia, Pongaí, Guarantã, Getulina e Guaimbê.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos:

1.2.1 a beneficiários escolhidos de modo arbitrário e aleatório;

1.2.2 ao custeio do Poder Judiciário;

1.2.3 a uma única entidade;

1.2.4 para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.5 para fins político-partidários;

1.2.6 a entidades que não estejam regularmente constituídas;

1.2.7 para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

2. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 As instituições interessadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste edital, deverão protocolizar pedido de destinação de recursos para projeto social (Resolução CJF nº 295/2014), a este Juízo (*Rua José Fava, 460, Bairro Junqueira, Lins – SP*), por mídia digital (*compact disc, dvd ou pendrive*), devidamente instruído com os seguintes documentos:

2.1.1 formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;

- 2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;
- 2.1.4 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.1.5 cédula de identidade e CPF do representante legal;
- 2.1.6 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;
- 2.1.7 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 2.1.10 declaração expressa do proponente, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- 2.1.11 projeto a ser contemplado, observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.11.1 breve histórico da instituição;
 - 2.1.11.2 nome do projeto e justificativa;
 - 2.1.11.3 público a ser atendido;
 - 2.1.11.4 objetivo geral;
 - 2.1.11.5 objetivos específicos;
 - 2.1.11.6 metodologia (ações a serem executadas);
 - 2.1.11.7 período de duração e cronograma de execução do projeto;
 - 2.1.11.8 planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens e materiais a serem adquiridos e utilizados, instruído com três orçamentos;
 - 2.1.11.9 outras fontes de financiamento, se houver;
 - 2.1.11.10 resultados esperados;
 - 2.1.11.11 metodologia de avaliação dos resultados.
- 2.1.12 Os documentos originais relativos às cópias digitalizadas poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Juízo, ou a pedido do Ministério Público Federal, em caso de dúvidas quanto à sua validade ou autenticidade.

Parágrafo Único. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

- 2.3 Os arquivos digitais apresentados pelas entidades deverão ser inseridos pela Secretaria em Expedientes SEI apartados e relacionados eletronicamente ao Expediente nº 0007231-19.2017.4.03.8001.
- 2.4. O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de sua execução, podendo ser renovado por igual prazo, observando-se o prazo máximo de 60(sessenta) meses.
- 2.5. Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.
- 2.6. O valor total de repasse para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 2.7. É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.
- 2.8. A 1ª Vara Federal de Lins-SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DO PROJETO

- 3.1 A 1ª Vara Federal de Lins-SP fará a conferência da mídia digital apresentada e providenciará a juntada ao Expediente SEI nº 0007231-19.2017.4.03.8001 de todo o conteúdo nela contido, mantendo-a armazenada em Secretaria até o encerramento do expediente, quando a mesma, em havendo pedido expresso, poderá ser devolvida à entidade ou destruída, certificando-se.

Parágrafo Único. Após o decurso do prazo para a apresentação dos projetos, a Secretaria certificará a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades e fará a conclusão dos autos ao Juiz Titular, após prévio parecer de Assistente Social sobre a viabilidade do projeto e pertinência na política pública em que se insere e manifestação do Ministério Público Federal.

- 3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada.

3.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública nesta Subseção Judiciária;

3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.5 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em contas bancárias vinculadas a este Juízo, relativas às prestações pecuniárias recolhidas.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá na página destinada a publicação de editais da Subseção Judiciária de São Paulo na Rede Mundial de Computadores.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal de Lins, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de ofício ao banco mantenedor do depósito judicial, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação dos recursos, nos moldes em que previsto no mencionado Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, sem prejuízo de ulteriores determinações exaradas por este Juízo no intuito de verificar a correção no manejo dos valores disponibilizados.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e comprovar a regularidade da entidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte, conforme Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos e Resoluções 154/2012 (CNJ) e 295/2014 (CJF).

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor total recebido no prazo fixado no Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, enviando ao Juízo relatório que deverá conter:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada a este Juízo, fato que deverá ser formalmente comunicado e comprovado nos autos correspondentes.

4.7 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

4.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após manifestação do Ministério Público Federal e, se o caso, instruída com pareceres especializados.

4.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará cancelamento do Instrumento de Ajuste firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juiz da 1ª Vara Federal de Lins, após ouvido o Ministério Público Federal.

5.2 Para que chegue ao conhecimento de todos, determina-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, além de encaminhado eletronicamente às instituições cadastradas para recebimento dos prestadores de penas alternativas perante esta 1ª Vara Federal de Lins, conforme processos SEI nºs 0018215-28.2018.4.03.8001, 0018238-71.2018.4.03.8001, 0018250-85.2018.4.03.8001 e 00182353-40.2018.4.03.8001.

5.3 Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente aos jornais com circulação nas cidades integrantes desta Subseção Judiciária.

Lins, 11 de janeiro de 2019.

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição								
Endereço								
Bairro				Município			CEP	
Telefone			E-mail					
Atividades desenvolvidas								
CNPJ				Data da última eleição de diretoria				
Política pública à qual está vinculada			Assistência Social			Educação		
Saúde	Esporte e Cultura		Outra:					
Representante legal								
CPF				RG				
Nome do projeto apresentado								
Objetivo geral do projeto								
Valor total do projeto				Prazo de execução				
Banco para depósito				Agência		Conta		

Lins, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Lins, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Lins, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Lins, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 18/01/2019 às 9 horas do dia 25/01/2019	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com a alteração dada pela Resolução CJF nº 478/2018;

CONSIDERANDO o calendário de férias dos servidores (2017/2018), aprovado pela Portaria 23 (3078342);

CONSIDERANDO o afastamento de titulares de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, de 05 a 14 de novembro de 2018 (10 dias) para o período de 03 a 12 de dezembro de 2018 (10 dias);

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, nos períodos de 03 a 07 de dezembro de 2018 e 10 a 13 de dezembro de 2018;

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 9/2018 (3848404), para **EXCLUIR** a compensação das horas trabalhadas em plantão judicial pela servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, no dia **07 de dezembro de 2018**, bem como a indicação do servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, para substituí-la no referido dia, nos termos da Portaria 19/2018 (4284865).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 09/01/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, REINALDO LARA LICERA, RF 6607, ao município de Panorama/SP, em 04/12/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5001169-04.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 19/12/2018, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 1 (4395022), e a solicitação do SUFF,

RESOLVE:

Retificar parcialmente referida portaria para que passe a constar:

" **2. Alterar** o 1º período de férias, exercício 2018, **por absoluta necessidade de serviço**, da servidora Adriana Carla Monteiro Beraldo, RF 7881..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), no período de 07/01/2019 a 16/01/2019,

CONSIDERANDO as férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 07/01/2019 a 16/01/2019,

CONSIDERANDO o pedido de compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 14/01/2019, com horas trabalhadas nos plantões dos dias 27 e 28/01/2018,

CONSIDERANDO o pedido de compensação da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no dia 16/01/2019, com horas trabalhadas nos plantões,

RESOLVE:

1. **Designar**, para substituir a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, a servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172.

2. **Designar**, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, a servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724.

3. **Deferir** o pedido de compensação e **designar**, para substituir a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, no dia 14/01/2019, a servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861.

4. **Deferir** o pedido de compensação e **designar**, para substituir a servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, no dia 16/01/2019, a servidora MÔNICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA, RF 3695.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 15/01/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que INTERROMPI as férias da servidora Janaína Cristina Teixeira Gomes, analista judiciária, RF 5173, Diretora de Secretaria (CJ 03), por necessidade de serviço, a partir do dia 14/01/2019;

III – CONSIDERANDO que a referida servidora, Diretora de Secretaria (CJ 03), gozará o período de férias remanescentes, referente ao 1º período de 2018/2019, nos dias 22, 23 e 24/01/2019 (3 dias);

RESOLVE:

I - EXCLUIR o período de 14/01 a 16/01/2019 de substituição da servidora Janaína Cristina Teixeira Gomes, previsto no item I, da Portaria nº. 46, de 19/12/2018 (SEI nº. 0000035-58.2018.4.03.8002)

II - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ ROSSI, analista judiciária – RF 5181, para substituir a servidora Janaína Cristina Teixeira Gomes, analista judiciária, RF 5173, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 22/01 a 24/01/2019 (3 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidor(a) para substituição do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período que especifica.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Ato n. 4076/CJF3R, de 07 de maio de 2018, que nomeou Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036, Diretora de Secretaria, estará em férias nos períodos de **07.01.2019 a 22.01.2019 (16 dias)** e de **23.01.2019 a 01.02.2019 (10 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4901, para substituir a Diretora de Secretaria nos períodos de **07.01.2019 a 22.01.2019 (16 dias)** e de **24.01.2019 a 01.02.2019 (9 dias)**;

II - DESIGNAR o servidor **Felipe Duarte**, Técnico Judiciário, RF 7448, para substituir a Diretora de Secretaria no dia **23.01.2019 (1 dia)**;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 12, de 29 de novembro de 2018 – Processo SEI nº 0003883-24.2016.4.03.8002 (4296269), que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porã/MS;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
18/01/19 a 24/01/19	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
25/01/19 a 31/01/19	Marcos César da Silva - RF 7000

LEIA-SE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
18/01/19 a 24/01/19	Marcos César da Silva - RF 7000
25/01/19 a 31/01/19	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2019 - PPOR-DSUJ

Dispõe sobre condutas no âmbito da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O Juiz Federal diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Ponta Porã/MS, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, que impõe a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, eficaz, sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às normas de segurança institucional, dentre elas a segurança da informação, o sigilo processual, e a segurança física das instalações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida toda e qualquer manifestação político-partidária ou religiosa nas dependências desta Subseção Judiciária;

Art. 2º Fica proibido fotografar e/ou publicar em mídias sociais imagens que exponham as instalações físicas, sistemas de informação, ou processos judiciais;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, diretor da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 1436617;

RESOLVE:

I - REVOGAR o item I da Portaria nº 57, de 12 de Dezembro de 2018 (doc. SEI nº 4347250), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14/12/2018, dispensando o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, Analista Judiciário/Área Judiciária, servidor da Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, da prestação de serviços na 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;

II – CEDER o referido servidor para prestar serviço junto a 2º Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir **de 15/01/2019**.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 14 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 14/01/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 108_2018 que designou a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-5), que estaria em férias no período de **10 a 18.01.2019 (9d)**, referente à 1ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**.

CONSIDERANDO o e-mail da servidora **DANIELA KEIKO SAITO** informando o cancelamento da 1ª etapa das férias **2018/2019** marcada de **10 a 18.01.2019 (9d)**;

RESOLVE :

I – EXCLUIR o período de **10 a 18.01.2019 (09d)** da designação de substituição consoante Portaria nº 108_2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 14/01/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4414121/2019

PROCESSO Nº 0003638-42.2018.4.03.8002. OBJETO: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 58,93 m², no imóvel de propriedade da União e destinado à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário/Eletrônico – PAB/PAE, em imóvel de propriedade da União, disponibilizado às instalações do Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Dourados, pelo período de 60 meses. CEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04). VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA: R\$ 65.595,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Supervisora**, em 14/01/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4414149/2019

PROCESSO Nº 0003632-35.2018.4.03.8002. OBJETO: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 51,49 m², no imóvel de propriedade da União e destinado à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário/Eletrônico – PAB/PAE, em imóvel de propriedade da União, disponibilizado às instalações do Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campo Grande, pelo período de 60 meses. CEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04). VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA: R\$ 32.413,80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Supervisora**, em 14/01/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4414418/2019

PROCESSO Nº 0003633-20.2018.4.03.8002. OBJETO: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 4,00 m², no imóvel de propriedade da União e destinado à instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Eletrônico – PAE, em imóvel de propriedade da União, disponibilizado às instalações do Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campo Grande, pelo período de 60 meses. CEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CESSIONÁRIA: Banco do Brasil S/A (CNPJ nº 00.000.000/2134-20). VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA: R\$2.511,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Supervisora**, em 14/01/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4414484/2019

PROCESSO Nº 0003637-57.2018.4.03.8002. OBJETO: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 42,00 m², no imóvel de propriedade da União e destinado à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário/Eletrônico – PAB/PAE, em imóvel de propriedade da União, disponibilizado às instalações do Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Ponta Porã, pelo período de 60 meses. CEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04). VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA: R\$ 38.093,40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Supervisora**, em 14/01/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4414314/2019

PROCESSO Nº 0003634-05.2018.4.03.8002. OBJETO: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 5,16 m², no imóvel de propriedade da União e destinado à instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Eletrônico – PAE, em imóvel de propriedade da União, disponibilizado às instalações do Fórum do Juizado Especial Federal de Campo Grande, pelo período de 60 meses. CEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CESSIONÁRIA: Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04). VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.580,80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Supervisora**, em 14/01/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, que esteve em licença médica, nos dias 07 e 08/01/2019 (2 dias);

II - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 11/01/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 2/2018 - PPOR-DSUJ/PPOR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

ORIGEM: AÇÃO MONITÓRIA

AUTOS Nº. 0001570-38.2014.403.6005

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: AILTON LAZIER DOS SANTOS OLIVEIRA - ME

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu **AILTON LAZIER DOS SANTOS OLIVEIRA - ME**, empresário individual, CNPJ 13.226.121/0001-71, **atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica o réu citado para que conteste a ação no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 257, IV do CPC. Será nomeado curador especial em caso de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 13 de dezembro de 2018. Eu, Deborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretaria, RF 7479, digitei e conferei.

Ponta Porã/MS, 13 de dezembro de 2018.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

